



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 1752/2013 - GP

Lei 1034/13

(Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio de cooperação com o Município de Mairiporã, para a reforma e conservação da Estrada do Picadão, e dá outras providências.)

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova o projeto de autoria do vereador Robson Barbosa Machado, e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios de cooperação participativa com o Município de Mairiporã, com o objetivo de reformar e manter conservada a Estrada do Picadão, localizada no bairro da Ponte Alta, e que dá acesso ao bairro Guavirutuva.

Artigo 2º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 29 de maio de 2013.

Joaquim da Cruz Junior
Prefeito

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Bruna Nathanny Bueno Souza
Assessora de Gabinete